



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Veículo zero quilômetro para o Departamento de Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, do tipo SUV compacto, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Meio Ambiente, com a finalidade de promover a renovação da frota utilizada na realização das atividades de vistoria, fiscalização, inspeção e demais ações de campo.

A renovação da frota é necessária para assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Meio Ambiente, especialmente nos deslocamentos de servidores para propriedades rurais, empreendimentos, obras, áreas de interesse ambiental e demais locais que demandem vistoria, fiscalização ou acompanhamento técnico em todo o território municipal.

A utilização frequente do veículo atualmente disponível para o Departamento tem ocasionado desgaste decorrente do tempo de uso e das condições de utilização, aumentando a necessidade de manutenções e reduzindo sua disponibilidade operacional. Dessa forma, a aquisição de um novo veículo possibilitará a renovação da frota, proporcionando maior confiabilidade, segurança aos servidores, redução dos custos relacionados a manutenções corretivas e melhores condições para a execução das atividades de campo.

A escolha de veículo do tipo SUV compacto está relacionada às características das atividades desenvolvidas pelo Departamento, que exigem deslocamentos tanto em vias urbanas quanto em estradas não pavimentadas e acessos rurais do interior do Município, sendo necessária uma solução adequada às diferentes condições de trafegabilidade e ao transporte de servidores, equipamentos e materiais utilizados nas atividades de campo.

A fornecedora deverá realizar a entrega do veículo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pela Administração.

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O bem objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	VEÍCULO 5 LUGARES TIPO SUV Desempenho e mecânica - Veículo zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026; - Motorização bicomcombustível (etanol/gasolina); - Potência mínima: 115 cv (gasolina); - Torque mínimo: 12 kgfm (gasolina); - Câmbio manual ou automático - Direção elétrica ou eletro-hidráulica; - Tanque de combustível mínimo: 44 litros. Dimensões e capacidade - SUV monobloco, 04 portas, cor branca; - Capacidade para 05 ocupantes; - Comprimento mínimo: 4.000 mm; - Entre-eixos mínimo: 2.500 mm; - Largura mínima: 1.750 mm; - Altura livre do solo mínima: 18,5 cm; - Porta malas mínimo: 360 litros. - Capacidade mínima do tanque de combustível de	Unidade	01	117.066,67	117.066,67





44 litros;				
Segurança - Airbags frontais e laterais; - ABS com EBD; - Controle eletrônico de estabilidade e tração; - Assistente de partida em rampa; - Luzes diurnas (DRL); - Alarme antifurto; - Cintos de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes. Conforto e tecnologia - Ar-condicionado digital; - Vidros e travas elétricas; - Ajuste de altura do banco do motorista; - Ajuste de altura do volante; - Sistema multimídia ou rádio original com USB e Bluetooth. - Bancos traseiros de no mínimo 940 mm de altura; Acessórios - Protetor de cárter (motor); - Jogo de tapetes de borracha; - Limpador e desembaçador do vidro traseiro; - Limpador e lavador do para-brisa dianteiro, conforme especificação original do fabricante. Entregue emplacado e licenciado.				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de renovação da frota utilizada pelo Departamento de Meio Ambiente, tendo em vista o desgaste do veículo atualmente disponível para a realização das atividades de campo, decorrente do tempo de uso e da utilização frequente em deslocamentos urbanos, rurais e em estradas não pavimentadas.

A aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, do tipo SUV compacto, visa proporcionar melhores condições de segurança, mobilidade, confiabilidade e disponibilidade para a realização de vistorias, fiscalizações, inspeções e demais atividades de competência do Departamento de Meio Ambiente.

A contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de deslocamento dos servidores e transporte de equipamentos, materiais e documentos utilizados nas atividades de campo, especialmente considerando a necessidade de acesso a propriedades rurais, empreendimentos, obras, áreas de interesse ambiental e demais locais situados no território municipal.

A solução pretendida encontra-se alinhada ao interesse público, por contribuir para a continuidade e eficiência das atividades de fiscalização e gestão ambiental, bem como para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a redução da necessidade de manutenções corretivas e da indisponibilidade do veículo atualmente utilizado.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, do tipo SUV compacto, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal.





O veículo será utilizado, principalmente, para a realização de vistorias, fiscalizações, inspeções e demais atividades de campo relacionadas às atribuições do Departamento de Meio Ambiente, incluindo o deslocamento de servidores até propriedades rurais e urbanas, áreas de interesse ambiental, empreendimentos, obras, cursos d'água e demais locais necessários ao exercício das atividades administrativas e de fiscalização ambiental.

A aquisição busca proporcionar maior segurança, mobilidade, eficiência e autonomia às equipes técnicas, considerando a necessidade de deslocamentos frequentes tanto em vias urbanas quanto em estradas vicinais e acessos rurais, muitas vezes em condições adversas de pavimentação e trafegabilidade.

A solução contempla, portanto, a disponibilização de veículo novo, adequado às características das atividades de campo desenvolvidas pelo Departamento, com capacidade para transportar servidores, equipamentos, documentos e materiais necessários às ações de vistoria e fiscalização, contribuindo para a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos ambientais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do veículo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, conforme estabelecido pela Administração.

A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento, no pátio do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, Bairro Centro, Município de Restinga Sêca/RS, CEP 97.200-000, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, frete e descarregamento do veículo.

Correrão por conta da contratada quaisquer prejuízos, danos ou avarias ocasionados ao veículo durante o transporte e o descarregamento, até a sua efetiva entrega à Administração.

O veículo deverá ser entregue novo, zero-quilômetro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado de todos os equipamentos, acessórios e documentos exigidos no edital e na proposta apresentada pela contratada.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou defeito no veículo, a contratada deverá providenciar sua correção ou, quando necessário, a substituição do veículo, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A Administração poderá realizar inspeções, verificações e testes necessários para comprovar a conformidade do veículo com as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta da contratada.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência física e documental do veículo, verificando-se, entre outros aspectos, suas características, equipamentos, acessórios, documentação e condições aparentes de conservação e funcionamento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do veículo com as condições estabelecidas na contratação e a realização dos testes necessários para comprovação de seu adequado funcionamento, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, desde que não sejam identificadas irregularidades.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e funcionamento do veículo, nem pelas obrigações decorrentes da garantia legal e contratual.

5. OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da fornecedora:

- Fornecer o veículo automotor de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital, no Termo de Referência e seus anexos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Meio Ambiente;
- Entregar o veículo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, devidamente novo, zero-





quilômetro e em linha regular de fabricação, livre de quaisquer defeitos e em conformidade com as condições estabelecidas na contratação;

c) Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e nos casos admitidos pela legislação aplicável;

d) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte do veículo até o local de entrega, incluindo frete, seguro, carga e descarga, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

e) Entregar o veículo devidamente emplacado e licenciado junto ao DETRAN/RS, apto para circulação, com o respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV em nome do Município de Restinga Sêca/RS;

f) Fornecer todos os documentos necessários ao regular registro, licenciamento e utilização do veículo, incluindo manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes;

g) Garantir que o veículo atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de segurança, qualidade, desempenho e demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação vigente;

h) Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, abrangendo vícios e defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pela contratação;

i) Prestar assistência técnica durante o período de garantia, por meio da rede autorizada do fabricante, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

j) Reparar, corrigir ou, quando necessário, substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, o veículo ou quaisquer de seus componentes que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades em relação às especificações da contratação;

k) Entregar o veículo acompanhado de todos os itens obrigatórios, acessórios, equipamentos, manuais, chave reserva e demais itens exigidos pela legislação e pelo Termo de Referência;

l) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;

m) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais obrigações;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões relacionados à execução do objeto, inclusive por seus empregados, prepostos ou representantes, quando comprovada sua responsabilidade;

o) Permitir o livre acesso dos servidores responsáveis pela fiscalização, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos, informações e registros relacionados à execução do objeto, quando solicitado;

p) Cumprir a legislação trabalhista e demais normas aplicáveis à execução do objeto, inclusive quanto à vedação do trabalho infantil e às demais disposições legais pertinentes;

q) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o fornecimento do veículo, por intermédio de servidor ou servidores especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Registrar em instrumento próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas, defeitos ou desconformidades verificadas, conforme dispõe o art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Encaminhar ao gestor do contrato as ocorrências e decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, para adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas do fornecimento, bem como a conformidade do veículo entregue com as especificações previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta da contratada;

e) Atestar as notas fiscais ou documentos de cobrança correspondentes ao fornecimento, após a verificação da efetiva entrega e da conformidade do veículo;

f) Efetuar o pagamento devido à contratada, observados os valores, prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação vigente;





- g) Manifestar-se formalmente nos atos relacionados à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, alterações contratuais e demais providências administrativas cabíveis;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à contratada para a adequada execução do objeto;
- i) Comunicar à contratada, por meio de seu representante ou preposto, as determinações e providências necessárias à regular execução do contrato;
- j) Comunicar formalmente à contratada toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade constatada no fornecimento do veículo, fixando prazo para sua regularização, quando cabível, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratuais;
- k) Aplicar à contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, quando cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;
- l) Decidir de forma expressa sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste;
- m) Proferir decisão sobre requerimentos administrativos relacionados à execução do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período, quando necessária;
- n) Analisar eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela contratada, observados os requisitos legais e o prazo estabelecido pela legislação aplicável;
- o) Não assumir responsabilidade por compromissos firmados pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuídas à Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a emissão da respectiva Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento pela Administração, documentos nos quais deverá constar o número do processo licitatório que deu origem à contratação.

A contratada deverá efetuar a entrega do veículo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento, no pátio do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, Bairro Centro, Município de Restinga Sêca/RS, CEP 97.200-000.

Correrão exclusivamente por conta da contratada todas as despesas decorrentes do transporte, frete, seguro, carga, descarga, emplacamento, licenciamento e demais encargos necessários à entrega do veículo, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo durante o transporte, carga, descarga ou até a efetiva entrega à Administração.

O veículo deverá ser entregue novo, zero-quilômetro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, em conformidade com todas as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A Administração poderá realizar inspeções, conferências e testes necessários para verificar a conformidade do veículo com as especificações técnicas, equipamentos, acessórios e demais condições estabelecidas na contratação.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, o reparo, a correção ou, quando necessário, a substituição do veículo ou do componente irregular, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo quando a natureza do reparo ou da substituição justificar prazo diverso, devidamente justificado e aceito pela Administração.

A não regularização da desconformidade ou a não substituição do veículo no prazo estabelecido poderá caracterizar o descumprimento da obrigação de entrega, sujeitando a contratada às penalidades previstas na legislação, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Todos os custos decorrentes de reparos, correções ou substituições necessários em razão de defeitos ou desconformidades serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência física e documental do veículo, incluindo a verificação de suas características, equipamentos, acessórios, documentação e condições aparentes de





conservação e funcionamento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a realização das verificações e testes necessários à comprovação da conformidade e do adequado funcionamento do veículo, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, desde que não sejam constatadas irregularidades.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e perfeito funcionamento do veículo, inclusive quanto às obrigações decorrentes da garantia legal e contratual.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, sem prejuízo de eventual garantia do fabricante superior à exigida.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição de componentes que apresentem defeitos ou falhas abrangidos pela garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e pelo fabricante.

A entrega do veículo deverá ocorrer devidamente emplacado e licenciado junto ao DETRAN/RS, apto para circulação e acompanhado da documentação necessária à sua utilização regular pelo Município de Restinga Sêca/RS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 105/2023, que regulamenta os procedimentos de gestão e fiscalização contratual no âmbito do Município.

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, atuando de forma administrativa e estratégica, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, controle de prazos, análise de eventuais solicitações da contratada e adoção das providências necessárias à regular execução do ajuste.

A fiscalização do contrato será realizada por servidor ou servidores igualmente designados, incumbidos do acompanhamento direto da execução do objeto, devendo verificar o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade do veículo fornecido, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

Compete ao gestor do contrato, dentre outras atribuições:

- Coordenar e supervisionar a execução do contrato;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e dos prazos estabelecidos;
- Analisar e encaminhar, quando cabível, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e demais solicitações relacionadas à execução do contrato;
- Adotar ou encaminhar as providências necessárias à aplicação de sanções administrativas, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Promover a comunicação entre a Administração e a contratada, sempre que necessária à adequada execução do objeto.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada;
- Verificar as condições de transporte e entrega do veículo, inclusive quanto à ocorrência de eventuais danos ou avarias;
- Verificar se o veículo foi entregue devidamente emplacado e licenciado junto ao DETRAN/RS, em nome do Município de Restinga Sêca;
- Realizar o recebimento provisório do veículo, mediante conferência física, documental e das condições aparentes de funcionamento;
- Acompanhar a realização de testes e inspeções necessários à verificação da conformidade e do adequado funcionamento do veículo;
- Promover ou atestar o recebimento definitivo, após a comprovação de conformidade do veículo com as condições estabelecidas na contratação;
- Registrar ocorrências, irregularidades ou descumprimentos das obrigações contratuais, comunicando-





os ao gestor do contrato;

- Solicitar à contratada a correção de falhas, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no veículo, observados os prazos estabelecidos pela Administração;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia do veículo, quando necessário.

O recebimento do veículo será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, mediante conferência preliminar das condições físicas e documentais do veículo, dos equipamentos e acessórios exigidos e das demais especificações previstas no Termo de Referência;
- Recebimento definitivo: realizado após a conferência detalhada, realização dos testes necessários e comprovação da conformidade do veículo com as especificações da contratação, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, desde que não sejam identificadas irregularidades.
- Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá providenciar sua correção, reparo ou substituição, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A comunicação entre as partes deverá ocorrer, preferencialmente, por meios formais, de modo a assegurar o registro das ocorrências, determinações e decisões relacionadas à execução do contrato.

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar à contratada informações, documentos ou esclarecimentos relacionados à execução do objeto, especialmente para fins de fiscalização, controle e verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

A gestão será efetuada pela servidora Alana Tais Facco – matrícula 2303-5, e a fiscalização será realizada pelo servidor Diego Guidetti de Lima – matrícula 2432-5.

8. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação e das futuras contratações decorrentes do pregão eletrônico foi elaborada com base nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e das contratações dela decorrentes.

Foram considerados riscos relacionados ao planejamento da contratação, à definição das especificações técnicas, à estimativa de quantitativos, à pesquisa de preços, à seleção dos fornecedores, à logística de entrega e à conformidade dos bens fornecidos.

Para cada risco identificado, foram definidas medidas preventivas e corretivas, com o objetivo de reduzir sua probabilidade de ocorrência e mitigar seus impactos, assegurando a eficiência, a economicidade e o atendimento ao interesse público.

Risco	Causa	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Especificação inadequada dos veículos	Falta de detalhamento técnico no Termo de Referência	Descrição detalhada de motorização, itens de segurança, acessórios e capacidades (ex: vão livre $\geq 18,5\text{cm}$)	Recusa do veículo ou adequação contratual se permitido por lei
Inadequação ao terreno	Desconsideração das condições das estradas não pavimentadas	Exigência de requisitos específicos como vão livre do solo elevado e protetor de cârter	Recusa da entrega por desconformidade técnica
Baixa qualidade ou veículo descontinuado	Entrega de modelos fora de linha ou com defeitos	Exigência de veículos novos, 0km, em linha regular de fabricação e vistoria	Substituição do bem ou reparo imediato via garantia





		no recebimento	
Pesquisa de preços inconsistente	Poucas fontes de consulta ou defasagem	Pesquisa baseada em contratações similares recentes e cotações com fornecedores do ramo	Revisão da pesquisa e ajuste do preço estimado antes da licitação
Baixa competitividade	Exigências de marca ou itens restritivos desnecessários	Especificações baseadas em padrões de mercado que permitem ampla participação	Revisão das exigências e republicação do edital
Impugnações ao edital	Falhas técnicas nas especificações dos veículos ou equipamentos	Revisão prévia do TR pela equipe técnica e jurídica	Suspensão da licitação para correção do edital
Atraso na entrega dos veículos	Problemas de logística ou produção do fabricante	Definição de prazo compatível e previsão de multas por atraso	Notificação da contratada e aplicação de sanções administrativas
Entrega "rodando" (desgaste prematuro)	Fornecedor descumpre a logística de transporte	Exigência explícita de entrega via caminhão-plataforma ou guincho	Recusa imediata do veículo no ato da entrega provisória

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal e aprovação desta pelo órgão competente.

O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo constar o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Ao Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital e do contrato assinado, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda, dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012.

As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida pela Administração.

DECLARAÇÕES:

☎ (55) 3261-3200 ✉ ouvidoria@restingaseca.rs.gov.br 📍 R. Moisés Cantarelli, nº 368, Centro | CEP: 97200-000 | CNPJ 87.490.306/0001-51





- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.
- f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
 - a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- a) Para fins de conferência dos requisitos mínimos de desempenho, dimensões e capacidades exigidos neste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, a Ficha Técnica Oficial de Fábrica (documento emitido pelo fabricante ou disponível em seu catálogo oficial de vendas).
- b) Declaração da empresa licitante indicando a empresa que irá prestar assistência técnica autorizada do veículo, com atendimento a uma distância máxima de 100 km da sede do município de Restinga Sêca.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 117.066,67 (Cento e dezessete mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa em contratos similares obtidos no LICITACON e também com fornecedores da região, conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este ETP.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: 45383.

Restinga Sêca, 13 de outubro de 2026.

ALANA TAIS FACCO
Engenheira Florestal

PEDRO ADRIANO MÔNEGO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 13/10/2026 15:19:07
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u0kbe> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: xof9.ANtG.l3Qv

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Alana Tais Facco**

CPF: ***.368.180-**

Data: Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 15:19:07

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Pedro Adriano Monego**

CPF: ***.149.830-**

Data: Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 18:51:24

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/U0kbe>